

Lei Ordinária

Lei nº	7519/2017	Data da Lei	14/02/2017
--------	-----------	-------------	------------

Texto da Lei [Em Vigor]

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe o §5º combinado com o § 7º do artigo 115 da Constituição Estadual, promulga a Lei nº 7.519, de 14 de fevereiro de 2017, oriunda do Projeto de Lei nº 107-A, de 2011.

LEI Nº 7519 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO DETRAN/RJ DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE O EXAME DE ALCOOLEMIA (ETILÔMETRO, ETILOTESTES OU BAFÔMETRO) NA SUA PÁGINA NA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a obrigar o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ, a disponibilizar, em sua página na internet, as seguintes informações sobre o Exame de Alcoolemia (etilômetro, etilotestes ou bafômetro):

I - número de identificação dos equipamentos;

II – data da aferição de cada equipamento, feita pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro – IPEM/RJ, órgão delegado do INMETRO;

III - validade da aferição de cada equipamento.

Art. 2º - Nas operações da Lei Seca, os agentes deverão entregar, aos condutores dos veículos, documento hábil, que comprove o resultado do teste executado pelo referido órgão, além do número de identificação do equipamento que será utilizado para o exame.

Art. 3º - O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários para regulamentação da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janeiro, em 14 de fevereiro de 2017.

DEPUTADO JORGE PICCIANI
Presidente

Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	107/2011	Mensagem nº	
Autoria	LUIZ MARTINS		
Data de publicação	15/02/2017	Data Publ. partes vetadas	

Situação	<input checked="" type="radio"/> Em Vigor	<input type="radio"/> Revogação Expressa	<input type="radio"/> Suspenso	<input type="radio"/> Trabalha
	<input type="radio"/> Em Vigor com alterações	<input type="radio"/> Revogação Tácita	<input type="radio"/> Declarado Inconstitucional	

Texto da Revogação :

Ação de Inconstitucionalidade

Situação	<input checked="" type="radio"/> Não Consta <input type="radio"/> Em Vigor conf. Ação de Inconstitucionalidade <input type="radio"/> Declarada Inconstitucional
Tipo de Ação	
Número da Ação	
Liminar Deferida	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Resultado da Ação com trânsito em julgado	
Link para a Ação	

Redação Texto Anterior

Texto da Regulamentação

[Atalho para outros documentos](#)